



**Departamento de Contabilidade**

**Processo Administrativo:** 29611/2023

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Assunto:** Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico.

Venho por meio desta, certificar a quem possa interessar, que as despesas com contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico-administrativa (com prestação terceirizada de serviços regulares) pelo contratado á contratante, previstos no indicativo 25.2.2, da tabela de honorários da OAB/GO, constante no item 25 – advocacia municipalista, considerando se tratar de município de 15 mil a 40 mil habitantes, defesa do município perante o tribunal de contas dos municípios (TCM), conforme todos os documentos em anexo, está dentro da programação orçamentária e financeira deste Município, não causando impacto ao mesmo, e que há, também, compatibilidade com PPA, LDO e LOA, conforme artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar de nº 101/2000), certifico ainda a existência de crédito orçamentário suficiente para cobrir as referidas despesas, conforme processo acima identificado, o qual correrá por conta da dotação orçamentária (LOA 2023) abaixo especificada:

Dotação Orçamentária:

- **MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Serviços de Consultoria**

01.02.04.122.0428.2005.3.3.90.35

**MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Serviços de Consultoria**

10.01.10.122.1028.2047.3.3.90.35

**MANUT. ATIV. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

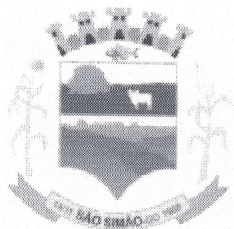
**Serviços de Consultoria**

05.01.08.244.0828.2042.3.3.90.35

**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Serviços de Consultoria**

11.05.12.361.1228.2101.3.3.90.35



GOVERNO DE  
**SÃO SIMÃO**  
RECONSTRUINDO A CONFIANÇA

Gestão 2023 - 2024

São Simão - GO, 30 DE OUTUBRO 2023

*Mariana Nunes.*

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE